

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL CM 001/2023

DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA, já qualificado nos autos da denúncia político-administrativa formulada contra ele, vem, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, respeitosamente, à presença de V. Sa., requerer vista INTEGRAL do processo de cassação de mandato em que o requerente figura como denunciado.

Na oportunidade, o notificado informa que não conseguiu acesso aos documentos que instruíram a denúncia, dado que, muito embora tenha acessado o endereço eletrônico informado na notificação (<https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo>), a pesquisa com o parâmetro DENUN 6/2023, também informado na notificação, mostrou-se infrutífera.

Por fim, o notificado requer a juntada do substabelecimento em anexo.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 128/2024
Data: 24/01/2024 - Horário: 15:11
Administrativo - DOC 27/2024

Divinópolis, 24 de janeiro de 2024.


MARCELO VASCONCELOS DE ALMEIDA
OAB/MG 89.643

SUBSTABELECIMENTO

Marcelo Vasconcelos de Almeida, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OABMG sob o nº 89.643, substabelece com reserva os poderes concedidos por **RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA**, nos autos do Procedimento Administrativo de cassação de Mandato que tramita perante a Câmara Municipal de Divinópolis, ao **Dr. Daniel Cortez Borges**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OABMG sob o nº 98.515 com escritório profissional na Rua João Morato de Farias nº 172 - 13º andar - Sala 1.303 - Centro, em Divinópolis/MG, CEP 35500-615.

Divinópolis-MG, 23 de janeiro de 2024.


Marcelo Vasconcelos de Almeida
OABMG sob o nº 89.643

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 128/2024
Data: 24/01/2024 - Horário: 15:11
Administrativo - DOC 27/2024



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

URGENTE

Divinópolis

Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Divinópolis

AV. DOUTOR PAULO DE MELO FREITAS, 100 - - LIBERDADE - 3216-6200

Mandado de Segurança

308 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

FAZENDAS PÚBLICAS

PROCESSO: 5000437-89.2024.8.13.0223

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 500602-6

IMPETRANTE: EDUARDO AUGUSTO SILVA TEIXEIRA

IMPETRADO(A): DIVINOPOLIS-CAMARA MUNICIPAL e Outro(s).

PESSOA A SER NOTIFICADA:

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INFRAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE N 006/2023

Endereço:

R.SÃO PAULO, 277, - ATÉ 1499/1500 - Fone:

CENTRO 1 - CEP: 35500006 - DIVINÓPOLIS/MG

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este e observadas as formalidades legais, NOTIFIQUE A PARTE, nome e endereço acima indicados, conforme despacho transcrito abaixo.

DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE a autoridade coatora do inteiro teor da decisão anexa que deferiu o pedido liminar para determinar que esta, cumpra com o estabelecido nos incisos III e VII do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, prosseguindo com o regular andamento do feito e obedecendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, para conclusão do processo de denúncia de Infração Político-administrativa nº 006/2023, sem a suspensão do prazo pelo recesso parlamentar ou forense. No mesmo ato, devesse ser NOTIFICADA para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 12.016/2009, art. 7º, I).

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

DONIZETE APARECIDO DA FONSECA

REGIÃO: 999 - REGIÃO DE URGÊNCIA

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

URGENTE

DIVINÓPOLIS, 24 de janeiro de 2024.

Escrit(a) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



24/01/2024

Número: 5000437-89.2024.8.13.0223

Classe: [CÍVEL] MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis

Última distribuição : 11/01/2024

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Abuso de Poder

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
EDUARDO AUGUSTO SILVA TEIXEIRA (IMPETRANTE)	
	EDUARDO AUGUSTO SILVA TEIXEIRA (ADVOGADO)
DIVINOPOLIS-CAMARA MUNICIPAL (IMPETRADO(A))	
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INFRAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE N 006/2023 (IMPETRADO(A))	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10150531818	16/01/2024 17:22	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Divinópolis / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis

PROCESSO Nº: 5000437-89.2024.8.13.0223

CLASSE: [CÍVEL] MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

ASSUNTO: [Abuso de Poder]

IMPETRANTE: EDUARDO AUGUSTO SILVA TEIXEIRA

IMPETRADO(A): DIVINOPOLIS-CAMARA MUNICIPAL e outros

DECISÃO

Visto, etc.

Trata-se de Ação de Mandado de Segurança impetrada por Eduardo Augusto Silva Teixeira, contra o Presidente da Comissão Especial de Infração Político-administrativa nº006/2023, Sr. Claudiney Cunha Silva.

O impetrante objetiva, liminarmente, a concessão de mandado de segurança para que o impetrado cumpra com o estabelecido nos incisos III e VII do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, obedecendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para conclusão do processo de denúncia de Infração Político-administrativa nº006/2023.

Em síntese, alega que no dia 13/11/2023, foi protocolado uma Denúncia com pedido de cassação de mandado contra Rodrigo Vasconcelos de Almeida e Eduardo Alexandre de Carvalho. Aduz iniciado o processo administrativo para cassação dos mandados, a autoridade coatora determinou a suspensão das investigações pelo tempo do recesso parlamentar municipal. Fundamenta que o presente



mandamuns investe-se contra ato comissivo, supostamente ilegal, cometido pelo Presidente Especial de Infração Político-administrativa nº006/2023, uma vez que trata-se de prazo decadencial, não podendo ser suspenso ou interrompido.

É o breve relatório.

Decido.

Nos termos da Magna Carta, conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (CRFB/88, art. 5º, LXIX).

Conforme o inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016/2009, o juiz ordenará “que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica”.

Entende-se por direito líquido e certo aquele comprovado de plano, por meio de prova documental, ou seja, é o direito que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Assim, a certeza e liquidez desse direito resultam da obrigação certa e da sua existência determinada.

Nesse sentido, é cabível o remédio constitucional somente na hipótese de manifesta ilegalidade ou abuso de autoridade, evidenciada através da apresentação de prova pré-constituída.

O presente *mandamus* tem como objeto aferir a ilegalidade do ato do Presidente da Comissão processante que suspendeu o curso do processo administrativo nº006/2023 no período do recesso parlamentar, bem como se foram observadas as regras estabelecidas no Decreto-Lei nº201/1967.

Insta destacar que o processo de cassação do mandato de Vereadores pela Câmara de Vereadores, o qual deverá seguir o rito previsto no art. 5º do Decreto-Lei 201/67, é um processo de natureza eminentemente política, de modo que a análise pelo Poder Judiciário deve se restringir ao controle da legalidade do processo, em especial o respeito ao direito ao contraditório e à ampla defesa, sem se imiscuir nos aspectos políticos da decisão.

Por sua vez, prevê o inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 que “O processo deverá ser concluído dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova



denúncia ainda que sobre os mesmos fatos”.

Data vênua, tratando-se de prazo decadencial, deve se proceder à interpretação sistemática do inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, que impõe a conclusão do procedimento dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, de modo a não inviabilizar a conclusão do procedimento no prazo peremptório legalmente imposto.

Ademais, conforme nobre entendimento do STJ o recesso forense não possui o condão de suspender ou interromper os efeitos de natureza material do decurso do prazo, vejamos:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO DE CASSAÇÃO DE VEREADOR. DECRETO-LEI 201/67. PRAZO DECADENCIAL. 1. A regra disposta no artigo 5º do Decreto-Lei 201/67, não obstante cuidar de processo de cassação de mandato de Prefeito, aplica-se aos vereadores, nos termos do artigo 7º desse diploma normativo. 2. O processo de cassação do vereador deve transcorrer em até noventa dias, contados da data da notificação do acusado, nos termos do art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei 201/67. Esse prazo, por ser decadencial, não pode ser suspenso ou prorrogado. Precedentes. 3. Recurso especial provido.

(STJ - REsp: 893931 SP 2006/0225696-2, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 20/09/2007, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 04/10/2007 p. 220)

Assim, diante de tais circunstâncias fáticas e da necessidade de celeridade da tramitação do processo político administrativo de cassação de mandato de vereador, entendo pelo deferimento da liminar em mandado de segurança.

Ante o exposto, defiro o pedido liminar para determinar que a autoridade coatora, cumpra com o estabelecido nos incisos III e VII do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, prosseguindo com o regular andamento do feito e obedecendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, para conclusão do processo de denúncia de Infração Político-administrativa nº 006/2023, sem a suspensão do prazo pelo recesso parlamentar ou forense.

Intimar a autoridade coatora da decisão. No mesmo ato, deverão ser notificadas para que prestem informações no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 12.016/2009, art. 7º, I).

Expedir ofício para dar ciência ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Lei nº 12.016/2009, art. 7º, II).

Prestadas as informações ou decorrido o prazo, ouça-se o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 12.016/2009, art. 12). Decorrido o prazo, com o sem manifestação do Parquet, venham os autos conclusos (Lei nº 12.016/2009, art. 12, parágrafo único).



Cumpra-se. Intime-se

Divinópolis, data da assinatura eletrônica.

Marlúcio Teixeira de Carvalho

Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis/MG

Substituto Legal

Rua Doutor Paulo de Mello Freitas, 100, Fórum Dr. Manoel Castro dos Santos - Liberdade, Liberdade,
Divinópolis - MG - CEP: 35502-635





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 23 de janeiro de 2024

Ofício CM – 001/2024 Comissão Processante/Procuradoria

Assunto: Notifica designação de reunião da Comissão Processante – DENUN 006/2023

Exmo. Sr. Vereador integrante da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, é o presente para comunicar à V.Exa a designação pela Presidência da Comissão Especial de reunião a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 29/01/2024 às 14h00min na Sala de Reunião das Comissões, ocasião em que a Comissão Especial deliberará, na forma do Decreto-Lei nº 201/67, sobre as defesas apresentadas e os próximos andamentos do procedimento.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial referente a
Denúncia de Infração Político-administrativa nº 006/2023

Exmo. Vereador Edsom Sousa
Exmo. Vereador José Braz

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 23/01/2024 às 17:34:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PQ3

Z7X

2E0

98X



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PELOS VEREADORES EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO E RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, às 14h00min, reuniram-se em sessão pública na Sala de Reunião das Comissões Parlamentares os Vereadores sorteados na forma do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67, encarregados da condução dos trabalhos da Comissão Especial Processante designada para a instrução do procedimento de apuração de denúncia de suposta prática de infração político-administrativa pelos Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, os Exmos. Vereadores Ney Burguer, José Braz Dias e Edsom Sousa, acompanhados tecnicamente pelo Procurador do Legislativo Municipal, Dr. Bruno Cunha Gontijo, designado pela Presidência da Câmara Municipal para assessoramento da Comissão Especial. A reunião foi convocada pelo Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial. Conferida a presença regimental, os trabalhos foram iniciados sob a presidência do Exmo. Sr. Vereador Ney Burguer, que após saudação aos presentes passou imediatamente às deliberações dessa reunião da Comissão Especial. Inicialmente o Exmo. Vereador Presidente noticiou o recebimento no dia 25/01/2024 de intimação judicial contendo ordem liminar proferida pelo Juízo da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Divinópolis, nos autos do processo nº 5000437-89.2024.8.13.0223, com determinação para retomada dos atos do procedimento de cassação não obstante superveniência do período de recesso parlamentar; solicitou que fosse constado em ata que, não obstante o período do recesso parlamentar, a atuação da Comissão Especial Processante não cessou, estando seus membros envolvidos na apreciação das defesas apresentadas pelos denunciados e no cotejo desses argumentos com o teor da denúncia formulada, de modo que a decisão judicial determinando retomada do trabalho da Comissão Especial, embora deva ser considerada, encontra-se desprovida de objeto, mostrando-se suficiente o tempo disponível para que não seja ultrapassado o prazo estabelecido no Decreto-Lei nº 201/67. O Exmo. Vereador Edsom Sousa comunicou ao Vereador Presidente da Comissão Especial Processante que, embora gozando do direito de afastamento das atividades em virtude da sujeição a procedimento cirúrgico, com sustentação em recomendação médica de afastamento por 15 (quinze) dias a partir de 24/01/2024, faz-se presente à reunião convocada em demonstração de respeito aos colegas e zelo com os compromissos assumidos na condição



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

de membro da Comissão Especial Processante. Dando seguimento aos assuntos dessa assentada o Exmo. Vereador Presidente da Comissão Especial, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, consultou aos membros da Comissão Especial sobre a decisão de prosseguimento do procedimento ou de seu arquivamento preliminar; superando recomendação da Procuradoria da Câmara Municipal de Divinópolis opinando pelo arquivamento preliminar do procedimento nos termos de parecer escrito juntado aos autos, à unanimidade os Vereadores integrantes da Comissão Especial Processante decidiram pelo prosseguimento do procedimento com a indicação das diligências a serem cumpridas e estabelecimento do cronograma de oitiva das testemunhas arroladas pelos denunciante e pelos denunciados. Por decisão da Comissão Especial Processante o cronograma de oitivas prevê reuniões nos dias 31/01/2024, 05/02/2024, 07/02/2024, 09/02/2024, e 16/02/2024, iniciando pelas testemunhas arroladas pela acusação, e posteriormente as testemunhas arroladas nas peças de defesa. Passando à deliberação sobre os requerimentos dirigidos à Comissão Especial. Registra-se, inicialmente, deliberação tomada por maioria de votos, vencido o Exmo. Vereador Edsom Sousa, pelo indeferimento, **a princípio**, do requerimento formulado pelos denunciante, demandando que a Comissão Especial diligencie junto ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Divinópolis para requisitar franqueamento de acesso aos arquivos digitais, mídias gravadas, ou aos respectivos documentos depositados na secretaria do Juízo referentes aos acordos de não persecução penal, representação e oitivas das testemunhas e investigados no processo criminal; o voto condutor da decisão referenciou a regra de distribuição do ônus probante segundo a qual o encargo da prova da acusação caberia aos denunciante, que dele deveriam se desincumbir na formulação da denúncia, não cabendo à Comissão Especial diligenciar no sentido de sanar deficiência da peça acusatória. Ainda, tem-se notícia de que as informações requisitadas pelos denunciante ainda gozam de preservação em segredo de justiça, não tendo sido disponibilizadas para consulta pública, registrando-se, inclusive que pedido de franqueamento de acesso formulado pelo denunciante Eduardo Augusto Silva Teixeira foi rejeitado pelo Juízo Criminal ao argumento da inexistência de demonstração de interesse justificado. Seguindo a pauta da reunião, os Vereadores membros da Comissão Especial Processante, à unanimidade, deliberaram pelo indeferimento dos pedidos formulados pelo denunciante Eduardo Augusto Silva Teixeira (protocolos nº 4701/2023, e 4702/2023), ao fundamento de que ambos os pedidos não encontram amparo nas disposições do Decreto-Lei nº 201/67. Em discussão o requerimento formulado pelo Exmo. Vereador Edsom Sousa, constante do Ofício nº CM 001/2024, postulando que todas as reuniões para deliberações e oitiva de testemunhas fossem gravadas, deliberou-se à unanimidade pelo deferimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

L31

pedido. A Comissão Processante, também à unanimidade deliberou pela garantia de acesso público à todos os atos do procedimento, em consonância ao que determina o Decreto-Lei nº 201/67, porém sem transmissão das reuniões da Comissão nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis. Por fim, a Comissão Processante deliberou sobre requerimento formulado pelo Exmo. Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja (protocolo nº 128/2024) requerendo vista integral dos autos do processo de cassação ao argumento de não ter logrado êxito na tentativa de acesso ao SAPL; sobre o pedido deliberou a Comissão Especial, à unanimidade, por seu acolhimento parcial, noticiando ao denunciado a disponibilidade de vista dos autos em cartório durante todo o horário de expediente da Câmara Municipal, com disponibilização de pessoal para orientação sobre o funcionamento e a forma de acesso ao SAPL. Não será disponibilizada cópia integral física do procedimento por questões de racionalidade, economicidade e consciência ambiental. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, cabendo a mim, Dr. Bruno Cunha Gontijo, Procurador do Legislativo, a responsabilidade pela lavratura da presente ata, a qual após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os presentes, promovida sua publicação no mural de avisos da Câmara Municipal de Divinópolis e disponibilizada para consulta nos autos do processo.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024



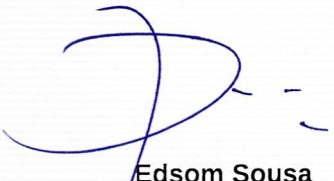
Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial instaurada para apuração da denúncia de suposta prática de infrações político-administrativas



José Braz

Vereador Relator da Comissão Especial instaurada para apuração da denúncia de suposta prática de infrações político-administrativas



Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão Especial instaurada para apuração da denúncia de suposta prática de infrações político-administrativas



Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal

Comissão Especial Processante. Ata reunião 29/01/2024.

CRONOGRAMA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCEDIMENTO DE CASSAÇÃO – DENUN 006/2023

TESTEMUNHA	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA OITIVA
DOUGLAS JOSÉ PRADO ATHAYDE VIEIRA	31/01/2024	14h00min	Plenário da Câmara Municipal
HAMILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	31/01/2024	14h45min	Plenário da Câmara Municipal
EDUARDO COSTA AMARAL	31/01/2024	15h30min	Plenário da Câmara Municipal
PAULO ADRIANO CUNHA	31/01/2024	16h15min	Plenário da Câmara Municipal
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	31/01/2024	17h00min	Plenário da Câmara Municipal
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO	05/02/2024	08h30min	
JOÃO PAULO GOMES	07/02/2024	14h00min	Plenário da Câmara Municipal
WALDINEI ALVES ARANTES	07/02/2024	14h45min	Plenário da Câmara Municipal
WALMIR ALVES ARANTES	07/02/2024	15h30min	Plenário da Câmara Municipal
NICÁCIO DIEGUES JÚNIOR	07/02/2024	16h15min	Plenário da Câmara Municipal
ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS	09/02/2024	08h00min	Plenário da Câmara Municipal
HILTON DE AGUIAR	09/02/2024	08h45min	Plenário da Câmara Municipal
JOSAFÁ ANDERSON	09/02/2024	09h30min	Plenário da Câmara Municipal
ISRAEL MENDONÇA	09/02/2024	10h15min	Plenário da Câmara Municipal
NEWTON FLÁVIO DE OLIVEIRA MARRA	09/02/2024	11h00min	Plenário da Câmara Municipal
RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA	09/02/2024	11h45min	Plenário da Câmara Municipal
ADALBERTO RODRIGUES SOUZA	16/02/2024	14h00min	Plenário da Câmara Municipal
LUCRECIA GONTIJO DE ALMEIDA CORREA	16/02/2024	14h45min	Plenário da Câmara Municipal
SILVIA MADUREIRA	16/02/2024	15h30min	Plenário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 004/2023

CÓPIA

Exmo. Sr. Eduardo Alexandre de Carvalho

A Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor de V.Exa., com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, o **NOTIFICA** do cronograma da oitiva de testemunhas, restando consignado o direito de acompanhamento da instrução, inclusive com a formulação de perguntas e reperguntas. As oitivas serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

- dia 31/01/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas na denúncia
- dia 05/02/2024, à partir de 8h30min, oitiva do Prefeito Municipal
- dia 07/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas comuns da denúncia e do acusado Eduardo Alexandre de Carvalho
- dia 09/02/2024, à partir de 8h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
- dia 16/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

O detalhamento do cronograma da realização das oitivas está disponível para acesso no endereço: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo> devendo a pesquisa ser realizada pelo parâmetro **DENUN 6/2023**.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Ciente em 30.01.24	Assinatura: [Assinatura]
Horas: 15:44 H	

Exmo. Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho

Assinantes✓ **CLAUDINEI CUNHA DA SILVA**

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EG4**N1M****299****8ZP**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 005/2023

[Handwritten signature]
30/01/2024
CÓPIA

Exmo. Sr. Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

A Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor de V.Exa., com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, o **NOTIFICA** do cronograma da oitiva de testemunhas, restando consignado o direito de acompanhamento da instrução, inclusive com a formulação de perguntas e reperguntas. As oitivas serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

- dia 31/01/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas na denúncia
- dia 05/02/2024, à partir de 8h30min, oitiva do Prefeito Municipal
- dia 07/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas comuns da denúncia e do acusado Eduardo Alexandre de Carvalho
- dia 09/02/2024, à partir de 8h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
- dia 16/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

O detalhamento do cronograma da realização das oitivas está disponível para acesso no endereço: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo> devendo a pesquisa ser realizada pelo parâmetro **DENUN 6/2023**.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Ciente em/...../.....

Assinatura: _____

Horas:

Exmo. Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

Assinantes**CLAUDINEI CUNHA DA SILVA**

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

317**DKO****9EP****4JE**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 006/2023

CÓPIA

Ilmo. Sr. Eduardo Augusto Silva Teixeira

A Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, o **COMUNICA** do cronograma da oitiva de testemunhas, restando consignado o exclusivo direito de acompanhamento da instrução sem direito de formulação de perguntas e reperguntas às testemunhas. As oitivas serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

- dia 31/01/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas na denúncia
- dia 05/02/2024, à partir de 8h30min, oitiva do Prefeito Municipal
- dia 07/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas comuns da denúncia e do acusado Eduardo Alexandre de Carvalho
- dia 09/02/2024, à partir de 8h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
- dia 16/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

O detalhamento do cronograma da realização das oitivas está disponível para acesso no endereço: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo> devendo a pesquisa ser realizada pelo parâmetro **DENUN 6/2023**.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Eduardo Augusto Silva Teixeira
OAB-MG 105742 - 48ª Subseção

30/01/24

Carla Rita

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Ciente em/...../.....

Assinatura: _____

Horas:

Ilmo. Sr. Eduardo Augusto Silva Teixeira
Rua Maestro João Pinto, 105, Bairro Esplanada, Divinópolis-MG

Assinantes**CLAUDINEI CUNHA DA SILVA**

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E7L**8KM****O82****Z9G**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 007/2023

COPIA

Ilmo. Sr. Elton Geraldo Tavares

A Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, o **COMUNICA** do cronograma da oitiva de testemunhas, restando consignado o exclusivo direito de acompanhamento da instrução sem direito de formulação de perguntas e reperguntas às testemunhas. As oitivas serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

- dia 31/01/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas na denúncia
- dia 05/02/2024, à partir de 8h30min, oitiva do Prefeito Municipal
- dia 07/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas comuns da denúncia e do acusado Eduardo Alexandre de Carvalho
- dia 09/02/2024, à partir de 8h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
- dia 16/02/2024, à partir de 14h, oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

O detalhamento do cronograma da realização das oitivas está disponível para acesso no endereço: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo> devendo a pesquisa ser realizada pelo parâmetro **DENUN 6/2023**.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Laura Soares
30/01/2024

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Ciente em/...../.....

Assinatura: _____

Horas:

Ilmo. Sr. Elton Geraldo Tavares

Rua Santa Maria, 621, Bairro das Oliveiras, Divinópolis-MG

Assinantes**CLAUDINEI CUNHA DA SILVA**

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V9Y**910****L0R****WN2**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 008/2023

CÓPIA

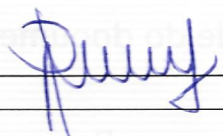
Ilmo. Sr. **Douglas José Prado Athayde Vieira**

Por determinação do Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, **CONVOCA** V.Sa. para prestar depoimento perante esta Comissão na condição de TESTEMUNHA, no próximo dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 14h00min, no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto", no 2º andar do prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, nesta cidade. O não comparecimento injustificado poderá acarretar na adoção das medidas legais cabível, além da responsabilização pelos prejuízos causados à instrução do procedimento de cassação de mandato.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Ciente em 30.01.2024	Assinatura: 
Horas: 11:24	

Ilmo. Sr. Douglas José Prado Athayde Vieira
Alameda dos Caziueiros, 60, Condomínio Vale da Liberdade, Bairro Liberdade, Divinópolis-MG

Assinantes**CLAUDINEI CUNHA DA SILVA**

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YD4**OQ0****9MD****6RW**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 009/2023

CÓPIA

Ilmo. Sr. **Hamilton Antônio de Oliveira**

Por determinação do Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, **CONVOCA** V.Sa. para prestar depoimento perante esta Comissão na condição de TESTEMUNHA, no próximo dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 14h45min, no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto", no 2º andar do prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, nesta cidade. O não comparecimento injustificado poderá acarretar na adoção das medidas legais cabíveis, além da responsabilização pelos prejuízos causados à instrução do procedimento de cassação de mandato.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Ciente em 30.01.2024	
Horas: 14:38	

Ilmo. Sr. Hamilton Antônio de Oliveira
Rua Campo do Meio, 789, Bairro São José, Divinópolis-MG

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0G9

J3Z

2QZ

785



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 010/2023

CÓPIA

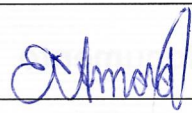
Ilmo. Sr. **Eduardo Costa Amaral**

Por determinação do Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, **CONVOCA** V.Sa. para prestar depoimento perante esta Comissão na condição de TESTEMUNHA, no próximo dia 31/01/2024 (quarta-feira) as 15h30min, no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto", no 2º andar do prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, nesta cidade. O não comparecimento injustificado poderá acarretar na adoção das medidas legais cabível, além da responsabilização pelos prejuízos causados à instrução do procedimento de cassação de mandato.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Ciente em 30.01.24	Assinatura: 
Horas: 15:30	

Ilmo. Sr. Eduardo Costa Amaral
Rua Capitólio, 100, Bairro Vila Santo Antônio, Divinópolis-MG

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PZ4

M0J

938

QEX



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 011/2023



Ilmo. Sr. **Paulo Adriano Cunha**

Por determinação do Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, **CONVOCA** V.Sa. para prestar depoimento perante esta Comissão na condição de TESTEMUNHA, no próximo dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 16h15min, no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto", no 2º andar do prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, nesta cidade. O não comparecimento injustificado poderá acarretar na adoção das medidas legais cabível, além da responsabilização pelos prejuízos causados à instrução do procedimento de cassação de mandato.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Ciente em 30.01.24	
Horas: 10:44	

Ilmo. Sr. Paulo Adriano Cunha
Rodovia dos Batistas, 122, Bairro Jardim Capitão Silva, Divinópolis-MG

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

904

VYV

W1Y

4V1



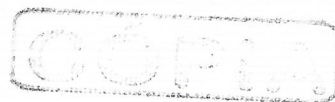
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

Denúncia de infração político-administrativa
Notificação Comissão Especial CM 012/2023



Ilmo. Sr. **José de Oliveira Santana**

Por determinação do Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial encarregada do acompanhamento do processo de apuração da denúncia de infração político-administrativa oferecida em desfavor dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, com fundamento no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, **CONVOCA** V.Sa. para prestar depoimento perante esta Comissão na condição de TESTEMUNHA, no próximo dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 17h00min, no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto", no 2º andar do prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, nesta cidade. O não comparecimento injustificado poderá acarretar na adoção das medidas legais cabível, além da responsabilização pelos prejuízos causados à instrução do procedimento de cassação de mandato.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Ciente em <u>30 / 01 / 2024</u>	
Horas: <u>9:58 hs.</u>	

Ilmo. Sr. José de Oliveira Santana
Rua Fagundes Varela, 1411, Bairro São Judas Tadeu, Divinópolis-MG
Rua Goiás, 947, Centro, Divinópolis-MG

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 29/01/2024 às 16:59:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9ZY

MLV

16K

NMW



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024

Ofício CM – 002/2024 Comissão Processante/Procuradoria

Assunto: Solicita reserva de Plenário para realização de oitivas – DENUN 006/2023

Ilmo. Sr. Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, o Exmo. Vereador Ney Burguer, Presidente da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, SOLICITA à V.Sa. a reserva do Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis para a realização das oitivas das testemunhas arroladas no procedimento. Por oportuno, SOLICITA a mobilização da equipe de comunicação do Legislativo Municipal para o acompanhamento das oitivas, a gravação e o armazenamento da imagem e do áudio dos depoimentos prestados. Por determinação da Comissão Especial, **os depoimentos não serão transmitidos pelos canais de comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis**. As datas e horários dos depoimentos das testemunhas constam de cronograma estabelecido pela Comissão Especial disponível no SAPL da Câmara Municipal, disponível para acesso no endereço: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo> - devendo a pesquisa ser realizada pelo parâmetro **DENUN 6/2023**.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Ilmo. Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis
Sr. Flávio Ramos de Assis Pereira

Assinantes

✓ **CLAUDINEI CUNHA DA SILVA**

Assinou em 31/01/2024 às 13:21:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N14

PJE

GWN

42E



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PELOS VEREADORES EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO E RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 14h00min, reuniram-se em sessão pública no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis os Vereadores sorteados na forma do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67, encarregados da condução dos trabalhos da Comissão Especial Processante designada para a instrução do procedimento de apuração de denúncia de suposta prática de infração político-administrativa pelos Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, os Exmos. Vereadores Ney Burguer, José Braz Dias e Edsom Sousa, acompanhados tecnicamente pelo Procurador do Legislativo Municipal, Dr. Bruno Cunha Gontijo, designado pela Presidência da Câmara Municipal para assessoramento da Comissão Especial. Conferida a presença regimental, os trabalhos foram iniciados sob a presidência do Exmo. Sr. Vereador Ney Burguer, que após saudação aos presentes passou imediatamente às deliberações dessa assentada com oitiva das testemunhas convocadas, Sr. Douglas José Prado Athayde Vieira, Sr. Hamilton Antônio de Oliveira, Sr. Eduardo Costa Amaral, Sr. Paulo Adriano Cunha, e Sr. José de Oliveira Santana. Compromissadas as testemunhas na forma da lei e advertidas da obrigação de dizer a verdade, afastadas quaisquer condições de suspeição ou impedimento, após confirmação de seus dados pessoais, a palavra foi franqueada aos Exmos. Vereadores que integram a Comissão Especial Processante para inquirição às testemunhas. O conteúdo das inquirições encontra-se gravado em arquivo de áudio e vídeo, além de encontrar-se disponível ao público no canal da Câmara Municipal de Divinópolis no Youtube. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, cabendo a mim, Dr. Bruno Cunha Gontijo, Procurador do Legislativo, a responsabilidade pela lavratura da presente ata, a qual após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os presentes, podendo ser promovida sua publicação no mural de avisos da Câmara Municipal de Divinópolis e disponibilizada para consulta nos autos do processo.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Ney Burguer

Vereador Presidente da
Comissão Especial instaurada
para apuração da denúncia de
suposta prática de infrações
político-administrativas

José Braz

Vereador Relator da Comissão
Especial instaurada para
apuração da denúncia de
suposta prática de infrações
político-administrativas

Edson Sousa

Vereador Membro da Comissão
Especial instaurada para
apuração da denúncia de
suposta prática de infrações
político-administrativas

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal

Comissão Especial Processante. Ata reunião 31/01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 14h00min, no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, compareceu o Sr. DOUGLAS JOSÉ PRADO ATHAYDE VIEIRA, para prestar esclarecimentos e responder a questionamentos na condição de TESTEMUNHA. Prestado o compromisso, respondeu não incorrer em nenhuma situação de impedimento ou suspeição. Os questionamentos e as respectivas respostas encontram-se registrados em gravação de áudio e vídeo que, se necessário, oportunamente serão juntados aos autos do procedimento.


Douglas José Prado Athayde Vieira
Testemunha


Ney Burguer
Vereador Presidente da Comissão Especial Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 14h45min, no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, compareceu o Sr. HAMILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, para prestar esclarecimentos e responder a questionamentos na condição de TESTEMUNHA. Prestado o compromisso, respondeu não incorrer em nenhuma situação de impedimento ou suspeição. Os questionamentos e as respectivas respostas encontram-se registrados em gravação de áudio e vídeo que, se necessário, oportunamente serão juntados aos autos do procedimento.


Hamilton Antônio de Oliveira
Testemunha

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 31/01/2024 às 14:04:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZME

X8W

563

G54



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 15h30min, no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, compareceu o Sr. EDUARDO COSTA AMARAL, para prestar esclarecimentos e responder a questionamentos na condição de TESTEMUNHA. Prestado o compromisso, respondeu não incorrer em nenhuma situação de impedimento ou suspeição. Os questionamentos e as respectivas respostas encontram-se registrados em gravação de áudio e vídeo que, se necessário, oportunamente serão juntados aos autos do procedimento.



Eduardo Costa Amaral
Testemunha

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 31/01/2024 às 14:05:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZD2

KZW

QK6

2N4



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 16h15min, no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, compareceu o Sr. PAULO ADRIANO CUNHA, para prestar esclarecimentos e responder a questionamentos na condição de TESTEMUNHA. Prestado o compromisso, respondeu não incorrer em nenhuma situação de impedimento ou suspeição. Os questionamentos e as respectivas respostas encontram-se registrados em gravação de áudio e vídeo que, se necessário, oportunamente serão juntados aos autos do procedimento.



Paulo Adriano Cunha
Testemunha

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 31/01/2024 às 14:43:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

[Assinatura manuscrita]
Claudinei Cunha da Silva
Testemunha

Ney Burquerque

Vice-presidente da Comissão Especial Processante

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJP

EYO

561

KV4



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 16h15min, no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial encarregada da apuração da denúncia de possível cometimento de Infração político administrativa por parte dos Exmos. Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho e Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, compareceu o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA, para prestar esclarecimentos e responder a questionamentos na condição de TESTEMUNHA. Prestado o compromisso, respondeu não incorrer em nenhuma situação de impedimento ou suspeição. Os questionamentos e as respectivas respostas encontram-se registrados em gravação de áudio e vídeo que, se necessário, oportunamente serão juntados aos autos do procedimento.

José de Oliveira Santana

Testemunha

Ney Burguer

Vereador Presidente da Comissão Especial Processante

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 31/01/2024 às 14:03:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

54Z

DRG

73V

L9E

Páginas 150, 152, 154, 156 e 158 não
disponibilizados.

Documentos pessoais.